

MESTRADO EM **EDUCAÇÃO**

UNIPLAC



Recomendado pela CAPES
Reconhecido pelo CNE e pelo CEE/SC

Manual Discente **2019**



Universidade do Planalto Catarinense
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado em Educação

MANUAL DISCENTE
2019

MANUAL DISCENTE 2019

Organização:

Coordenação do PPGE:

Jaime Farias Dresch – Coordenador
Mareli Eliane Graupe – Coordenadora Adjunta

Docentes do PPGE:

Geraldo Augusto Locks
Lucia Ceccato de Lima
Lurdes Caron
Madalena Pereira da Silva
Maria Selma Grosch
Vanice dos Santos

Pós-doutorando:

Filipi Vieira Amorim

Representantes discentes:

Júlia Pereira Damasceno de Moraes (*turma 2017*)
Wilson Rafael Schimila (*turma 2018*)
Susi Couto Koche (*turma 2019*)

Outubro de 2019

Lages – SC

SUMÁRIO

1 SOBRE A UNIVERSIDADE	5
1.1 IDENTIFICAÇÃO	5
1.2 HISTÓRICO	6
1.3 PRINCÍPIOS	10
1.4 LOCALIZAÇÃO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	10
1.5 BIBLIOTECA	11
2 SOBRE O CURSO DE MESTRADO	13
2.1 HISTÓRICO	13
2.2 OBJETIVOS	14
2.3 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES.....	15
2.4 ORIENTADOR/A	16
2.5 COORDENAÇÃO.....	16
2.6 PROCESSO DE SELEÇÃO.....	16
2.7 DISCENTE EM REGIME ESPECIAL.....	17
2.8 EGRESSOS	17
2.9 MATRÍCULA E REMATRÍCULA	18
2.10 DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS	18
2.11 ATIVIDADES ORIENTADAS (a partir da turma 2020)	21
2.12 ATIVIDADES COMPLEMENTARES	21
2.13 ESTÁGIO DE DOCÊNCIA	22
2.14 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO.....	23
2.15 RESPONSABILIDADES QUE COMPETEM A TODOS/AS OS/AS DISCENTES	23
2.16 HORÁRIOS DAS AULAS	24
2.17 CALENDÁRIO ACADÊMICO – 2019	24
2.18 INVESTIMENTO	26
2.19 BOLSAS DE ESTUDO.....	27
2.20 FORNECIMENTO/EMIÇÃO DE DOCUMENTOS ACADÊMICOS.....	27
2.21 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.....	27
2.22 EXAME DE QUALIFICAÇÃO.....	28
2.23 BANCA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO	31
2.24 ENTREGA DA VERSÃO FINAL DA DISSERTAÇÃO.....	34
2.25 COMITÊ DE ÉTICA E PESQUISA E PLATAFORMA BRASIL	35
2.26 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	35
2.27 GRUPOS DE PESQUISA	36

1 SOBRE A UNIVERSIDADE

1.1 IDENTIFICAÇÃO

Entidade Mantenedora: Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - Fundação UNIPLAC.

Entidade Mantida: UNIPLAC – Universidade do Planalto Catarinense.

Reconhecimento: Resolução n.º 31/99 C.E.E. (SC), de 15/06/99.

Registro no CNPJ: 84.953.579/0001-05.

Personalidade Jurídica: Instituição Pública de Direito Privado (conforme art. 242 da Constituição Federal).

Registro de Entidade Beneficente de Assistência Social: Processo em renovação n.º 44006.002786/2000-99 em 19/10/2002.

Utilidade Pública Federal: Decreto n.º 94.364, de 22/05/87 DOU de 25/05/87.

Utilidade Pública Estadual: Lei n. 12.028, de 14/12/2001.

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 078, de 23/12/69, BO n.º 38, de 31/12/69.

C.N.A.S.: Registro no Conselho Nacional de Assistência Social, processo n.º 254.578/71 em 05/10/72, com a seguinte averbação: processo n.º 23.002.0039 52/87-95 def. 16/03/89 – Alteração de denominação de Fundação Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, para atual.

1.2 HISTÓRICO

A UNIPLAC completou 60 anos em 2019, longevidade que evidencia a qualidade de uma instituição de Ensino Superior atuante e comprometida com o desenvolvimento regional e como motivo de orgulho para os que fizeram e fazem parte dela.

Esta história teve início com a Associação Catarinense de Cultura, criada em julho de 1959 e declarada de utilidade pública no mês de novembro deste mesmo ano. A ACC tinha como finalidade a fundação e manutenção de estabelecimentos de Ensino Superior e de Ensino Médio - Escolas Técnicas do Comércio. Assim, no tempo de sua constituição foram fundadas pela ACC as Faculdades de Ciências Econômicas e de Ciências Contábeis e Jurídicas de Lages (FACEC), que teve aula inaugural em 06 de abril de 1964. Neste ano em 10 de agosto, foi fundado o primeiro Centro acadêmico denominado Centro Acadêmico “08 de maio”. A FACEC teve seus cursos de Ciências Econômicas e Ciências Contábeis efetivamente implantados no ano de 1966.

Em 1965, a partir de novembro, pela Lei Municipal n.º 255, foi criada a Fundação Educacional de Lages – FEL, para reger o Ensino superior de Lages, uma entidade autárquica, com função técnica desmembrada da administração municipal, porém, tutelada por esta e que em 1969 se transformaria na Fundação Universidade do Planalto Catarinense (UPC) com novas prerrogativas da atuação municipal e a definição como entidade de direito público e de administração indireta da Prefeitura, que, no entanto, contaria com autonomia plena em questões didático-científicas, disciplinares, administrativas e financeiras.

Em seguida sua instituição, a UPC criou e obteve autorização para funcionamento, em maio de 1970, a Faculdade de Ciências e Pedagogia de Lages – FACIP, com os cursos de Pedagogia, Letras e Ciências Sociais.

Em 1974, no contexto da organização do Sistema Fundacional Catarinense (ACAFE), cria-se a Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – UNIPLAC. Mesmo ano em que se iniciaram as construções dos blocos A, B e C que abrigariam as duas unidades de ensino da UNIPLAC – FACEC e FACIP, que funcionavam nas instalações da Escola Normal Vidal Ramos, atual Colégio Estadual Aristiliano Ramos e Colégio Franciscano Diocesano, respectivamente.

Já com as duas Faculdades FACEC e FACIP funcionando na nova estrutura, na área do aeroporto Correia Pinto, em 1980, a UNIPLAC obteve parecer favorável à criação do curso de Direito, efetivamente autorizado em 1985. Neste meio tempo em 1984 foi criado o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, um órgão deliberativo superior para assuntos

didáticos-pedagógicos.

Em 1987 iniciaram as duas primeiras turmas de Pós-graduação da UNIPLAC, com o curso de Educação Psicomotora.

No início da década de 90 surgiu a necessidade de transformações na estrutura do ensino superior e em 1994 é tomada a decisão de acionar o processo de transformação da UNIPLAC em Universidade e, em 1995, após eleição, posse e trabalho da Comissão Estatuinte a Carta Consulta foi protocolada no Conselho Estadual de Educação. No ano seguinte em 1996, foi lançado o Projeto da Universidade. Em dezembro de 96 instalou-se a Comissão Especial de Acompanhamento, que teve como missão a verificação do andamento do processo e do cumprimento das recomendações feitas pelo Conselho Estadual de Educação e as demais atividades relativas à consolidação da UNIPLAC como universidade.

O ano de 1999 foi o ano derradeiro, em que no mês de abril, foram protocolados no Conselho Estadual de Educação os Relatórios Parciais e o Relatório Final da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Transformação das Faculdades Unidas do Planalto Catarinense em Universidade. Em 15 de junho do mesmo ano, através da Resolução 31/99, o Conselho Estadual de Educação reconheceu a Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC. Já em 23 de junho o Governo do Estado também reconhece a UNIPLAC como Universidade, por meio do Decreto 312/99. Enfim, em 27 de julho de 1999, a Universidade do Planalto Catarinense foi oficialmente instalada, passando assim a usar de todas as prerrogativas inerentes ao status universitário.

No primeiro semestre de 2004 a UNIPLAC completou cinco anos como universidade e passou pelo processo de renovação do credenciamento Universitário, para a Sede em Lages e na Unidade fora de sede em São Joaquim.

Em 2005 aconteceu a Inauguração do Micro Distrito de Base Tecnológica de Lages – Incubadora MIDILages, mantido pela Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – Fundação UNIPLAC.

Em meados de 2005, foi implementado o Projeto do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), sob a autorização do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEESC), com o ingresso da primeira turma de quinze alunos/as.

Em 2006, houve eleições institucionais, nas quais novos conselheiros, chefes de departamentos e coordenadores assumiram em 20 de dezembro, assim como a nova presidência da Fundação UNIPLAC e a Reitoria da Universidade.

Em 2008 foi instalada ação de intervenção da Fundação Pública de Direito Privado

conforme processo 039.08.019546-4 pelo Município de Lages-SC e em fevereiro de 2009 por meio do Ato interveniente nº 05, é instituída a nova organização administrativa da Fundação UNIPLAC e da Universidade do Planalto Catarinense.

Em outubro/novembro deste mesmo ano, ocorreu o processo de autoavaliação institucional que desencadeou a construção do Plano de Desenvolvimento Institucional e o processo de Renovação de Credenciamento da Universidade.

O ano de 2010 foi marcado por uma série de mudanças. Em 14 de Setembro de 2010 foi aprovado novo Estatuto da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – UNIPLAC. Em 28 de Setembro aconteceu a solenidade de posse dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Fundação UNIPLAC, em 29 de Outubro a Eleição do Presidente do Conselho de Administração da Fundação UNIPLAC.

Ainda no mês de novembro de 2010, o Parecer nº 243 e a Resolução nº 070 de 23/11/2010 renovaram o Credenciamento da UNIPLAC, como Universidade por mais cinco anos. Neste mesmo mês foi iniciada a Elaboração do Novo Regimento da Universidade e nomeado, no dia 20 de dezembro, o novo reitor interino da Universidade do Planalto Catarinense.

No mês de julho de 2011 o Micro Distrito de Base Tecnológica de Lages – MIDILages teve inauguradas as suas novas instalações e em dezembro a Fundação UNIPLAC apresentou um novo projeto mantido por ela, o Instituto das Águas e Biodiversidade da Serra Catarinense – IABio com o objetivo de fomentar atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela Universidade.

No ano de 2012, em fevereiro foi eleita e empossada a nova presidência do Conselho de Administração da Fundação UNIPLAC.

Em junho deste ano, a nova identidade visual da UNIPLAC foi lançada como a reafirmação do compromisso da Universidade, que através da revitalização de sua logo, caracterizou o marco de um novo momento.

Encerrando 2012, no mês de dezembro, aconteceu a Inauguração do Centro de Educação Infantil Municipal Suzete Soares Conceição Córdova (CEIM UNIPLAC) em parceria com a Prefeitura do Município e Lages.

Em março de 2013, após processo de eleições, foram empossados os novos membros do Conselho Universitário – CONSUNI UNIPLAC, órgão superior, no âmbito da Universidade, de natureza deliberativa, normativa e consultiva, em assuntos de política administrativa e de planejamento da Universidade.

Já em maio de 2013 iniciou o processo de atuação em EAD através do “UNIPLAC em

REDE”, disponibilizando disciplinas nos cursos de licenciatura, com aulas presenciais e também virtuais.

Em 2014, novos marcos para história institucional. Em maio foi iniciado o processo eleitoral para a Reitoria da UNIPLAC, com o lançamento dos editais de Eleições do Colégio Eleitoral Especial e da formação da lista sêxtupla de candidatos ao cargo de reitor, em junho o Conselho de Administração da Fundação UNIPLAC elege o reitor da UNIPLAC para os próximos 4 anos, que é empossado no dia 03 de julho juntamente com seus pró-reitores de Ensino e de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação.

No dia 10 de julho deste ano a UNIPLAC inicia o processo de migração para o Sistema Federal de Ensino no que tange o seu acompanhamento institucional e avaliações, deixando de ser monitorado pelo Conselho Estadual de Educação.

Em setembro de 2014, por determinação da Justiça, findou o processo de Intervenção da Fundação UNIPLAC.

Em 2015 houve a posse dos novos membros do Conselho Universitário – CONSUNI no mês de fevereiro. Já no mês de junho, em primeira visita de avaliadores do MEC após migração para o Sistema Federal de Ensino, a UNIPLAC teve autorizado o funcionamento do curso de Pedagogia na modalidade de Educação a Distância (EAD). Marcaram ainda, a história da UNIPLAC neste ano de 2015 importantes acontecimentos como o prêmio *Top of Mind*, que busca premiar as marcas mais lembradas espontaneamente pelos catarinenses, recebido pela 16ª vez pela Universidade, assim como a homenagem prestada pelo Conselho Estadual de Educação pelos mais de cinquenta anos de trabalho em prol do Ensino Superior Catarinense.

No primeiro semestre de 2017 o MEC realizou inspeção meticulosa na UNIPLAC para avaliação e autorização de sua permanência com o *status* de Universidade. Tal *status* foi confirmado com a nota 4 (quatro).

Em julho de 2019, a UNIPLAC comemorou 60 anos.

Fontes:

UNIPLAC: Revista de Divulgação Científica e Cultural. V.2, n.2 (jul/dez. 1999). Lages: UNIPLAC, 1999. / Relatórios Institucionais. / Central de Notícias UNIPLAC (<http://www.uniplac.net/noticias>).

1.3 PRINCÍPIOS

Missão: ser uma universidade comunitária que promove a formação humanística, técnico-científica e cultural do cidadão por meio do ensino, pesquisa e extensão priorizando o desenvolvimento regional.

Visão: ser uma universidade de referência para a transformação dos padrões socioeconômicos e culturais da região.

Princípios: justiça, respeito, disciplina, equidade, legalidade, imparcialidade, transparência, humildade, integridade, respeito ao indivíduo e diversidade.

Valores: responsabilidade social, sustentabilidade, comprometimento, consciência ecológica, educação continuada, busca da excelência, liderança participativa, níveis mínimos de burocracia, inserção social, cooperação e empreendedorismo.

1.4 LOCALIZAÇÃO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Endereços Sede e Fora de Sede:

Campus Lages

Av. Castelo branco, 170 – Bairro Universitário, CEP 88.509-900

Fone (49) 3251 1022 – Fax (49) 3251 1051

De segunda a sexta-feira, das 7h30 às 22h15 Aos sábados, das 8h às 12h e das 13h às 16h45

Campus São Joaquim

Rua Largo Aristorides Stlaber, 19

EEB Martinho D´Haro – Antiga EEB Rocha Pombo, CEP 88.600-000

Fone: (49) 3233-4096 (2ª a 6ª à noite)

Fora de Sede Bom Retiro

Núcleo de Aprendizagem Maria Mariano – Rua Servidão Diomar, s/nº, CEP 88.680.000

Tel (49) 3277-0329 (5ª e 6ª à noite e sábado manhã e tarde)

1.5 BIBLIOTECA

O empréstimo de livros e outros materiais são facultados à comunidade acadêmica, ou seja, estudantes de todos os cursos da UNIPLAC, professores/as e técnicos/as administrativos/as.

Usuário/ Quantidades de livros / prazos de empréstimo:

Professores: 10 livros/ 14 dias

Técnico administrativo: 10 livros/ 7 dias Estudantes de Graduação: 10 livros/ 7 dias

Estudantes de Pós-graduação (*lato sensu*): 10 livros /14 dias Estudantes de Mestrado (*stricto sensu*): 15 livros por 14 dias

Importante que sejam respeitadas as datas de devolução dos materiais emprestados, evitando assim multa correspondente.

Renovação:

A renovação dos materiais emprestados pode ser feita pela internet. Algumas situações podem impedir a renovação como: o material emprestado estar em atraso ou material emprestado ter reserva. Após a renovação realizada é importante conferir a data de devolução. A renovação pode ser realizada no site da biblioteca.

Reserva:

Para efetuar a reserva de um material que está emprestado, basta pesquisá-lo na página de Consulta ao Acervo da Biblioteca. Após encontrar o título desejado, clicar sobre ele, e ir ao menu Reserva, digitando a matrícula e senha e, em seguida, confirmar.

Comutação bibliográfica:

COMUT (Programa de Comutação Bibliográfica) – Permite a obtenção de cópias de documentos técnico-científicos disponíveis nos acervos das principais bibliotecas brasileiras e em serviços de informação internacionais. Entre os documentos acessíveis, encontram-se periódicos, teses, anais de congressos, relatórios técnicos e partes de documentos. O COMUT sempre é utilizado quando o/a pesquisador/a não encontra o texto completo do documento que está pesquisando.

Para solicitar o serviço você pode entrar em contato no e-mail: biblioteca@uniplaclages.edu.br

Ficha catalográfica:

Este serviço está disponível para os Cursos de Mestrado da UNIPLAC. Para fazer uso dele basta o/a mestrando/a enviar por e-mail as seguintes informações da dissertação: Autor/a, título, orientador/a, coorientador/a, se houver, número de páginas e o resumo com as palavras-chave.

Enviar para o e-mail: biblioteca@uniplaclages.edu.br

Pesquisa bibliográfica:

A pesquisa bibliográfica é realizada juntamente com o/a pesquisador/a, onde o/a bibliotecário/a auxilia a pesquisa no acervo da Biblioteca e nas bases de dados disponíveis. Também quando há solicitação de COMUT (Programa de Comutação Bibliográfica), é feita antes uma pesquisa na internet, em bases de dados e também em outras Bibliotecas do Sistema ACAFE.

Aquisição de materiais:

A solicitação de livros e outros materiais para compor o acervo da Biblioteca deve ser feita pelo/a Coordenador/a de Curso. Isso permite que a bibliografia básica e complementar das disciplinas tenha prioridade no processo de aquisição. Professores/as e estudantes podem fazer suas sugestões aos/às Coordenadores/as de Curso, auxiliando na formação do acervo dos seus cursos.

Horário de funcionamento:

De segunda a sexta-feira das 7h30 às 22h15. Aos sábados das 8h às 12h e das 13h às 16h45

Contatos:

Fone: (49) 3251-1015

E-mail: biblioteca@uniplaclages.edu.br

Coordenação: Silvania de Fátima Rodrigues Dalla Costa

2 SOBRE O CURSO DE MESTRADO

2.1 HISTÓRICO

O Projeto do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) da Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC) foi implementado em meados de 2005, sob a autorização do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEESC), com o ingresso da primeira turma de quinze alunos/as. A recomendação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) foi solicitada posteriormente, em 2008, obtendo aprovação no primeiro envio. Diversos/as mestres/as foram formados/as antes da recomendação da CAPES e muitos destes egressos se inseriram progressivamente em instituições públicas federais, em Santa Catarina ou outros estados.

O Mestrado em Educação foi o primeiro curso de nível *stricto sensu* da UNIPLAC, que à época contava com meio século de tradição de ensino superior na região. Em 1999, a UNIPLAC obteve a condição de Universidade e seis anos depois abriu vagas para o primeiro Mestrado. Com 14 anos de Mestrado em Educação (há um segundo mestrado em funcionamento desde 2013, em Ambiente e Saúde), 224 mestres foram titulados. Desde 2009, o PPGE conta com bolsas concedidas pela Prefeitura Municipal de Lages para seus docentes efetivos que obtém, também, liberação integral (ou parcial, a partir de 2019) da carga horária, para a realização do curso. Em 2016, conquistou (via Edital) uma cota de Bolsa oriunda da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), a qual foi renovada em 2018.

O curso de Mestrado em Educação da UNIPLAC tem sido procurado por profissionais de várias áreas que atuam ou desejam atuar na Educação Superior, além de professores/as das redes estadual e municipais (dos municípios de Santa Catarina, especialmente daqueles pertencentes à AMURES — Associação dos Municípios da Região Serrana — e outros do Planalto Catarinense, tendo havido alunos/as de cidades mais afastadas como Blumenau, Florianópolis, entre outros (e até alguns alunos são procedentes do Rio Grande do Sul).

Nos quatorze anos de funcionamento o PPGE vem contribuindo para o processo de verticalização da UNIPLAC, com progressivo incremento da pesquisa e difusão de práticas investigativas entre docentes e discentes da graduação da universidade, com forte ação de extensão junto a populações marginalizadas e/ou discriminadas, e parcerias com outras instituições formadoras regionais. Com a migração da UNIPLAC do sistema estadual para o sistema nacional de educação (2014), o PPGE assumiu um papel importante nas adequações

necessárias para o desenvolvimento e qualificação institucionais. Para tanto, o incremento de projetos de pesquisa e eventos financiados por agências de fomento, a internacionalização da UNIPLAC são fundamentais e vêm tendo progressos notáveis, graças ao esforço dos/as docentes. Cabe enfatizar que o PPGE pratica o princípio de pertinência social, que associa ao conceito de excelência acadêmica um sentido regional e de promoção do bem comum, constituindo-se em dimensão ética relevante. É em sinergia com este ideário e movimentos que o desenvolvimento do PPGE se posiciona rumo ao futuro.

O curso de Mestrado em Educação da UNIPLAC é recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria nº 609, de 14/03/2019, D.O.U, em 18/03/2019.

2.2 OBJETIVOS

O PPGE tem por objetivos:

I – Formar pesquisadores/as e educadores/as qualificados/as para o exercício de atividades de ensino, pesquisa e extensão, tendo em vista a produção de conhecimentos relevantes, numa perspectiva interdisciplinar especialmente, para o desenvolvimento comunitário local e regional da Educação, e para o exercício da liderança social sobre bases éticas, científicas e tecnológicas;

II – Propiciar aos educadores formação crítica e historicamente situada em relação às políticas e fundamentos da educação e aos processos socioculturais em educação;

III – Promover a inserção social junto à educação básica e ensino superior;

IV – Contribuir para o avanço científico, apropriação, reelaboração e produção de conhecimento na área da Educação;

V – Produzir pesquisas relevantes e difundí-las por meio de publicações científicas;

VI – Constituir-se em ambiente de circulação, difusão e produção de conhecimentos no campo da Educação;

VII – Aproximar e integrar pesquisadores/as, docentes, discentes e egressos nas redes de produção científica local, regional, nacional e internacional;

VIII – Contribuir para o fortalecimento da democratização da sociedade e do Estado por meio da qualificação de dirigentes, lideranças de organizações populares e movimentos sociais, rurais e urbanos do território da Serra Catarinense e de âmbito nacional.

2.3 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES

Área de Concentração

Educação

Linhas de pesquisa (*nova redação, dada pela Instr. Norm. nº 001, de 04/10/2019*)

Linha de Pesquisa 1 – Políticas e Fundamentos da Educação

Investiga políticas e fundamentos da educação. Focaliza as políticas públicas e a formação de professores para a Educação Básica e Superior. Constitui-se dos seguintes eixos de pesquisa: Políticas educacionais; Formação de professores; Fundamentos históricos, filosóficos e epistemológicos da educação.

Docentes (link para currículo Lattes):

Dr. Jaime Farias Dresch (<http://lattes.cnpq.br/0417770586064371>);

Dra. Lurdes Caron (<http://lattes.cnpq.br/1264102406546984>);

Dra. Maria Selma Grosch (<http://lattes.cnpq.br/3741328474975923>);

Dra. Vanice dos Santos (<http://lattes.cnpq.br/7071557940601998>).

Linha de Pesquisa 2 – Processos Socioculturais em Educação

Investiga elementos teórico-práticos educacionais historicamente situados. Focaliza a educação nos processos socioculturais e políticas públicas em organizações, movimentos sociais e nos contextos educacionais. Constitui-se dos seguintes eixos de pesquisa: Saberes e práticas interdisciplinares; Desenvolvimento territorial; Sustentabilidades; Identidades e diferenças; Tecnologias e inovações educacionais.

Docentes (link para currículo Lattes):

Dr. Geraldo Augusto Locks (<http://lattes.cnpq.br/8329018518244517>);
Dra. Lucia Ceccato de Lima (<http://lattes.cnpq.br/7408002765973886>);
Dra. Mareli Eliane Graupe (<http://lattes.cnpq.br/8925934554152921>);
Dra. Madalena Pereira da Silva (<http://lattes.cnpq.br/0471818332882195>).

2.4 ORIENTADOR/A

O/a Discente Regular terá um/a orientador/a, responsável pela programação e o acompanhamento da sua formação, dentro dos prazos regulamentares.

A indicação do/a orientador/a será definida e homologada pelo Colegiado, logo após o processo seletivo, considerando a temática de interesse do/a discente, a linha de pesquisa escolhida, a compatibilidade de interesses e campo de investigação entre o/a mestrando/a e o/a orientador/a e a disponibilidade deste, em termos de vagas, respeitada a legislação.

As atividades de orientação serão programadas em comum acordo entre orientador/a e mestrando/a.

Para cada mestrando/a poderá ser indicado um/a coorientador/a, caso a natureza da dissertação justifique, a pedido do/a orientador/a discutido na Linha, e homologado pelo Colegiado.

2.5 COORDENAÇÃO

Gestão: 07/2019 – atual

Coordenador: Dr. Jaime Farias Dresch

Coordenadora Adjunta: Dra. Mareli Eliane Graupe

2.6 PROCESSO DE SELEÇÃO

O ingresso no PPGE ficará condicionado à capacidade de orientação do corpo docente, à aprovação no processo seletivo, de acordo com Edital próprio.

O processo de seleção inclui a elaboração de anteprojeto de pesquisa, memorial descritivo, prova escrita e uma entrevista.

Todas as orientações são divulgadas anualmente na página do mestrado da UNIPLAC: (http://www.uniplaclages.edu.br/mestrado_educacao).

2.7 DISCENTE EM REGIME ESPECIAL

Além dos/as alunos/as regularmente matriculados/as, o PPGE poderá selecionar discentes em regime especial especial.

Serão considerados/as Discentes em Regime Especial os/as aprovados/as em processo seletivo por Edital.

O número de vagas anuais oferecidas para o ingresso no PPGE e os critérios para seleção de Discentes em Regime Especial serão definidos pelo Colegiado em Edital e em conformidade com as normatizações da CAPES, homologado e publicado pela PROPEPG.

Os/As Discentes em Regime Especial ficarão sujeitos/as às mesmas normas exigidas aos/às Discentes Regulares, sendo a admissão condicionada à existência de vagas na disciplina ou seminário pretendido, à aquiescência do/a docente responsável e à aprovação do Colegiado.

O aproveitamento de créditos relativo às disciplinas cursadas na condição de Discente em Regime Especial deverá ser solicitado à Coordenação do PPGE, mediante formulário próprio.

Poderá ser conferido certificado de aprovação em disciplina no qual deverá ser mencionada a condição de Discente em Regime Especial.

Na categoria de Discente em Regime Especial será permitida ao/à interessado/a à matrícula em apenas uma disciplina por semestre, sendo permitido cursar no total duas disciplinas.

Todas as orientações são divulgadas na página do mestrado da UNIPLAC:
(http://www.uniplaclages.edu.br/mestrado_educacao).

2.8 EGRESSOS

Espera-se que, ao concluir o Mestrado, o/a egresso/a tenha assumido a postura de investigador/a, desenvolvendo alguns de seus traços mais característicos: a curiosidade e a inquietação intelectual; esteja preparado para praticar permanentemente a filosofia do questionamento frente à realidade e sua complexidade; a sensibilidade para a observação; a habilidade de explorar e fazer dialogar dados de campo, conceitos, bancos de dados em prol da compreensão dos problemas educacionais pertinentes à sua ocupação laboral; a habilidade para transformar problemas do cotidiano em questões de pesquisa exequíveis; a capacidade de dialogar com pares e também com atores sociais não acadêmicos; tenha rigorosidade e

ética como princípios orientadores de suas ações profissionais. Pretende-se que, ao concluir sua dissertação, o/a egresso/a sinta-se capaz de continuar transitando no meio acadêmico-científico da área em que se titulou, mantenha-se vinculado a grupos de pesquisa e redes, ampliando seus contatos e intercâmbios. E ainda, que seja capaz de trazer novos parceiros para o Programa, ampliando na sua comunidade de atuação profissional o desejo de aproximação ao mundo da pesquisa e da pós-graduação.

Almeja-se que o/a egresso/a se esforce por gerar repercussão social a partir dos resultados de sua pesquisa de dissertação no setor da sociedade em que atua profissionalmente. O/a egresso/a da pós-graduação tem sido tomado/a como temática de pesquisa no PPGE, tendo sido desenvolvidos projetos de pesquisa financiados sobre o tema e, inclusive, três seminários nacionais sobre o papel do/a egresso/a da pós-graduação; sendo que o terceiro seminário foi integrado ao I Congresso Internacional ‘Penso onde sou’: conhecimentos pertinentes para a Educação na América Latina – EDUPALA/UNIPLAC, realizado em 2016. Durante o II EDUPALA Congresso Internacional – Conhecimentos pertinentes para a Educação na América Latina: Formação de Formadores, em 2018, foram realizados Encontros com Egressos/as, como forma de planejar o 4º Seminário de Egressos/as.

2.9 MATRÍCULA E REMATRÍCULA

A matrícula dos discentes no Programa é semestral e com anuência do orientador através de formulário de solicitação de matrícula no site do PPGE.

2.10 DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS

A estrutura curricular é composta de disciplinas obrigatórias e optativas, seminários, orientação de dissertação, estágio docência no ensino superior e outras atividades complementares.

I – 22 créditos em disciplinas e seminários obrigatórios (cf. quadros a seguir);

II – 06 créditos em orientação, elaboração e defesa pública de dissertação;

III – 02 créditos em atividades complementares.

Quadro de disciplinas obrigatórias (estrutura antiga, turma 2018)

Semestre	Disciplinas	Créditos	C/H
1º	Conhecimentos e Saberes	4	60
1º	Fontes e Tendências do Pensamento Educacional	4	60
1º	Orientação de dissertação	1	15
1º	Processos Socioculturais e Educação	4	60
2º	Laboratório de Produção Científica	3	45
2º	Orientação de dissertação	1	15
2º	Seminário da Linha de Pesquisa (LP) 1	3	45
2º	Seminário da Linha de Pesquisa (LP) 2	3	45
3º	Orientação de Dissertação	2	30
3º	Seminário de Pesquisa e Dissertação da LP 1	2	30
3º	Seminário de Pesquisa e Dissertação da LP 2	2	30
4º	Orientação de Dissertação	2	30
4º	Seminário Avançado de Pesquisa e Dissertação: LP 1	2	30
4º	Seminário Avançado de Pesquisa e Dissertação: LP 2	2	30

Obs.: cada crédito corresponde a 15 horas/aula.

Quadro de disciplinas obrigatórias (estrutura atual, turma 2019)

Semestre	Disciplinas	Créditos	C/H
1º	Fontes e Tendências do Pensamento Educacional	4	60
1º	Processos Socioculturais e Educação	4	60
1º	Seminário de Pesquisa I	3	45
1º	Orientação de dissertação I	1	15
2º	Conhecimentos e Saberes	4	60
2º	Laboratório de Produção Científica	3	45
2º	Orientação de Dissertação II	1	15
3º	Seminário de Pesquisa II	2	30
3º	Orientação de Dissertação III	2	30
4º	Seminário de Pesquisa III	2	30
4º	Orientação de Dissertação IV	2	30

Obs.: cada crédito corresponde a 15 horas/aula.

Quadro de disciplinas optativas (estrutura antiga, turma 2018)

Disciplinas	Créditos	C/H
Educação e Trabalho	2	30
Educação Não-Formal, Movimentos Sociais e Cidadania.	2	30
Educação, Cultura e Territorialidade.	2	30
Educação, Gênero e Diversidade	2	30
Filosofia, Educação e Cibercultura.	2	30
Introdução ao Pensamento Complexo na Educação, Saúde e Ambiente	2	30
Latinoamericanas I: Pensamento, Cultura e Territórios	2	30
Latinoamericanas II: Iniciação aos Pensadores da Educação Latinoamericana	2	30
Latinoamericanas III: Tendências da Educação na América Latina	2	30
Metodologia do Ensino Superior	4	60
Pedagogia em Paulo Freire	2	30
Políticas Públicas em Gênero e Raça no Campo da Educação	2	30
Saber Ambiente Local	2	30
Transdisciplinaridade e Sustentabilidade	2	30

Obs.: cada crédito corresponde a 15 horas/aula.

Quadro de disciplinas optativas (estrutura atual, turma 2019)

Disciplinas	Créditos	C/H
Gênero e Economia Solidária	2	30
Educação e Gênero	2	30
Educomunicação	2	30
Filosofia, Educação e Cibercultura	2	30
Cultura Religiosa na Serra Catarinense	2	30
Educação, Cultura e Territorialidade	2	30
Percurso da Educação Brasileira	2	30
Educação Popular, Movimentos Sociais e Cidadania	2	30
Ecologia da Ação: Educação e Responsabilidade Socioambientais	2	30
Metodologia do Ensino Superior	3	45
Pensamento Latinoamericano e Educação	2	30
Michel Foucault e Educação	2	30
Governo da Educação	2	30

Obs.: cada crédito corresponde a 15 horas/aula.

2.11 ATIVIDADES ORIENTADAS (a partir da turma 2020)

As atividades orientadas serão aquelas consideradas curriculares e complementares, desenvolvidas pelos/as discentes durante o período de integralização dos respectivos cursos, obrigatoriamente sob acompanhamento dos/as respectivos/as orientadores/as.

Os créditos serão obtidos pelo/a discente a partir da comprovação de cada atividade na área, apresentada pelo/a orientador/a, totalizando, no máximo, 10 horas das atividades complementares, homologados pelo Colegiado.

2.12 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Os/as discentes deverão desenvolver atividades complementares, que totalizem no mínimo 30 horas ao longo dos 24 meses de curso.

Para as turmas 2018 e 2019:

Serão consideradas atividades complementares, conforme o regimento do PPGE: apresentação de trabalhos em eventos, publicação em anais ou periódicos qualificados, assistência à defesa de tese ou dissertação em outra instituição, estudo dirigido e outros. Também são configuradas neste mesmo rol de atividades: cursos de extensão promovidos por programas de pós-graduação, participação em eventos aprovados pelo programa, frequência às bancas de qualificação e defesa de dissertação, aprovação em disciplinas optativas do PPGE/UNIPLAC. Outras atividades não constantes neste manual deverão ser submetidas às coordenações de linha para aprovação.

A partir da turma 2020:

São consideradas atividades complementares:

- a) Apresentação de trabalhos em eventos;
- b) Atividades orientadas;
- c) Publicações em periódicos qualificados no Qualis CAPES, na área de Educação, de acordo com norma interna do PPGE. Publicações em periódicos qualificados no Qualis CAPES, na área de Educação, de acordo com norma interna do PPGE.

2.13 ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Para as turmas 2018 e 2019:

O estágio de docência é feito junto à disciplina Metodologia do Ensino Superior, no 4º semestre do curso.

A disciplina tem carga horária de 60 horas para a turma 2018 e 45 horas para a turma 2019. Do total de horas da disciplina, deverão ser cumpridas 12 horas ministrando aulas no ensino superior.

A partir da turma 2020:

O PPGE oferecerá aos/às discentes o Programa de Estágio de Docência (PED), objetivando formação para a docência e qualificação ao ensino de Graduação.

O/a discente poderá realizar o Programa de Estágio de Docência (PED) em um dos dois formatos oferecidos pelo PPGE:

O/a discente poderá matricular-se e cursar a disciplina optativa Metodologia do Ensino Superior, oferecida pelo Programa.

A disciplina optativa Metodologia do Ensino Superior compreenderá atividades de formação teórica e metodológica e estágio de docência, realizado em cursos de Graduação na UNIPLAC.

As atividades de docência, quando realizadas no âmbito da disciplina optativa Metodologia do Ensino Superior serão avaliadas conforme o plano de ensino elaborado pelos/as docentes responsáveis pela disciplina, nos termos deste Regimento.

O/a discente poderá inscrever-se e realizar o Estágio de Docência junto ao/à orientador/a.

O Estágio de Docência realizado junto ao/à orientador/a é atividade de formação teórica e metodológica, sob a supervisão do/a orientador/a, realizado em cursos de Graduação na UNIPLAC.

A avaliação do Estágio de Docência realizado junto ao/à orientador/a dar-se-á mediante apresentação de relatório circunstanciado, elaborado pelo mestrando, e pareceres do/a orientador/a.

O relatório final deverá ser apreciado em reunião da Linha de Pesquisa a que o/a orientador/a e o/a discente estão vinculados/as e homologado pelo Colegiado, sendo arquivado na secretaria do PPGE, como documento complementar aos registros acadêmicos do Estágio de Docência.

2.14 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO

Será obrigatória a frequência do/a discente a pelo menos setenta e cinco por cento (75%) das disciplinas e atividades em que estiver matriculado/a.

O/a aluno/a será reprovado/a na atividade em que não tiver obtido setenta e cinco por cento (75%) de frequência, conforme o Regimento Geral da UNIPLAC.

A avaliação nas disciplinas será de exclusiva responsabilidade do/a professor/a, sendo realizada por meio de provas, trabalhos, projetos ou atividades de natureza correlata, sempre de caráter documental e concernente às temáticas tratadas.

O rendimento em cada disciplina será expresso em conceitos A, B, C, D e E, de acordo com o Regimento Geral da UNIPLAC. Para ser aprovado, o/a discente deverá obter, no mínimo, conceito C em cada disciplina.

2.15 RESPONSABILIDADES QUE COMPETEM A TODOS/AS OS/AS DISCENTES

De acordo com o planejamento quadrienal do PPGE, são responsabilidades que competem a todos/as os/as discentes:

Entregar relatório anual de atividades, conforme orientação do/a professor/a orientador/a;	Até dia 30 de novembro
Participar no mínimo de 5 de bancas de qualificação e 5 bancas de defesa;	Semestralmente
Participar de todos os eventos promovidos pelo PPGE;	No período dos eventos
Atualizar o curriculum Lattes a cada 6 meses;	Semestralmente
Atuar no grupo de pesquisa e nos projetos de pesquisa de seu/sua orientador/a;	Mensalmente ou conforme estabelecido pelo orientador
Participar de dois eventos científicos com trabalho completo (um em Lages e um em outra instituição fora de Lages)	02 por ano
Submeter UM artigo ao longo dos 24 meses com seu orientador/a para revistas qualificadas até B3	Encaminhar junto com a versão final da dissertação
Relatar ao orientador a produção acadêmica (publicações, palestras e participações em eventos etc.) posteriores ao término do Mestrado, por 60 meses.	Semestralmente
Submeter ao orientador as publicações decorrentes da pesquisa de mestrado (produções que devem constar em coautoria com o orientador).	Quando ocorrerem

2.16 HORÁRIOS DAS AULAS

O horário das aulas é variável, conforme o semestre. Os horários de orientações a serem desenvolvidas devem ser acordados entre orientador/a e orientando/a.

2.17 CALENDÁRIO ACADÊMICO – 2019

FEVEREIRO

06 – Reunião de Colegiado

11 a 15 – Semana de Capacitação Docente – UNIPLAC

04 a 15 – Período de Matrícula da Turma 2019 – PPGE (Coordenação do Curso)

04 a 15 – Rematrícula da Turma 2018 – PPGE (Coordenação do Programa)

12 a 20 – Edital de Aluno Especial 2019/1 PPGE (Coordenação do Programa)

MARÇO

04 – Recesso Geral

05 – Feriado de Carnaval

06 – Recesso Escolar – 4ª feira de cinzas (atividades administrativas a partir das 13h do dia 06/03)

11 Início das aulas regulares PPGE (Coordenação do Programa)

11 Aula Inaugural do PPGE (Coordenação do Programa)

12 – IV Seminário Regional Educação, Gênero e Sexualidades: Direitos e Violências de Gênero (GECAL/UNIPLAC).

20 – Reunião de Colegiado

ABRIL

11 – Último Prazo para Cancelamento em Disciplinas do 1º semestre do PPGE (Coordenação do Programa)

19 – Feriado Paixão de Cristo (Sexta-Feira Santa)

20 – Recesso Geral

21 – Feriado de Tiradentes/Páscoa

24 – Reunião de Colegiado

MAIO

01 – Dia Internacional do Trabalhador

29 – Reunião de Colegiado

OBS.: Maio e Junho período previsto para Bancas de Qualificação da Turma de 2018.

JUNHO

10 a 12 – V Simpósio Internacional Ciência, Saúde e Território – PPGAS (Coordenação do Programa)

25 – Proficiência em Língua Inglesa (para mestrandos e comunidade externa) – (Coordenação de Letras)

27 – Proficiência em Língua Espanhola (para mestrandos e comunidade externa) – (Coordenação de Letras)

JULHO

02 a 15 – Edital de Aluno Especial 2019/2 PPGE (Coordenação do Programa)

03 – Reunião de Colegiado e Eleição da nova Coordenação

08 a 12 – Capacitação Docente

22 a 26 – Período de matrícula 2019/2 PPGE (Coordenação do Programa)

24 – Reunião de Colegiado

AGOSTO

05 – Início das aulas regulares PPGE – 2º semestre (Coordenação do Programa)

05 – Aula inaugural 2019/2 PPGE (Coordenação do Programa)

15 – Padroeira do Município de Lages

21 – Reunião de Colegiado.

30 – Último Prazo para Trancamento em Disciplinas 2019/2 PPGE (Coordenação do Programa)

SETEMBRO

07 – Feriado Independência do Brasil

11 e 12 – Atividades Alusivas ao Aniversário do PPGE (Coordenação de Programa)

Até 16 – Publicação Edital Aluno Regular para turma 2020 PPGE (Coordenação do Programa)

25 – Reunião de Colegiado

OUTUBRO

12 – Feriado Dia da Padroeira do Brasil

14 – Recesso Geral

15 – Feriado Dia do Professor e Técnico-Administrativo

21 a 25 – II Congresso Nacional de Ciência, Arte e Tecnologia – CONCAT (XXII Mostra Científica, XXI Jornada de Pesquisa, Ensino e Extensão (Propepg) + Grupos de trabalhos de Estágios do Curso de Administração = Atividade Complementar (Coordenação de Administração)

23 e 24 – Feira das Profissões (Propepg)

30 – Reunião de Colegiado

NOVEMBRO

02 – Feriado Finados

15 – Feriado Dia da Proclamação da República.

26 – Proficiência em Língua Inglesa (para mestrados e comunidade externa) – (Coordenação de Letras)

28 – Proficiência em Língua Espanhola (para mestrados e comunidade externa) – (Coordenação de Letras)

OBS.: Data da Reunião de Colegiado a ser definida conforme Edital Processo Seletivo Discente.

DEZEMBRO

04 – Reunião de Colegiado.

20 – Expediente normal até as 17h

21, 23 e 24 – Recesso

25 – Dia de Natal

26/12/2019 a 04/01/2020 – Férias Coletivas (10 dias)

06/01/2020 – Retorno das Férias Coletivas – Plantão

02 a 31/01/2020 – Férias Professores

2.18 INVESTIMENTO

O/a candidato/a aprovado/a assinará, no ato da matrícula, contrato de prestação de serviços educacionais com a UNIPLAC.

Pagamento: 1 + 29 parcelas, sendo 1 parcela no ato da matrícula e mais 29 parcelas mensais.

Será concedido desconto de 10% na matrícula e mensalidades para candidatos/as aprovados/as que sejam professores/as do quadro efetivo e em atividade docente da UNIPLAC, até o número de cinco (05) classificados, na ordem de classificação, bem como para cinco (05) classificados/as egressos/as de cursos de graduação da UNIPLAC, também na ordem de classificação, não podendo tais descontos serem acumulados.

2.19 BOLSAS DE ESTUDO

Bolsa da Prefeitura Municipal de Lages:

São bolsas com o valor de 50% da mensalidade, concedidas a servidores municipais efetivos, aprovados/as no processo seletivo discente do PPGE/UNIPLAC.

O referido subsídio deve ser requerido junto à prefeitura municipal, seguindo a legislação e as normas em vigor.

Demais bolsas:

Há possibilidade de outras bolsas de pesquisa, conforme editais e parcerias firmadas com fundações de fomento à pesquisa, que variam anualmente, a exemplo de FAPESC e UNIEDU.

2.20 FORNECIMENTO/EMISSÃO DE DOCUMENTOS ACADÊMICOS

A solicitação de documentos deve ser feita pelo portal do aluno, no site da UNIPLAC. Cada discente deverá acessar o portal com seu *login* e senha e efetuar a solicitação.

2.21 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Para turmas 2018 e 2019:

A aprovação em exame de proficiência em Língua Estrangeira é condição para a realização do Exame de Qualificação.

O/a discente deverá submeter-se a um exame de proficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol, inglês ou francês.

A partir da turma 2020:

A aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira é condição para a realização da Defesa de Dissertação.

A proficiência em língua estrangeira deverá ser comprovada até a data da defesa da dissertação.

O exame de proficiência será regido por edital próprio.

O/a discente deverá submeter-se a exame de proficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol, inglês, italiano, alemão ou francês.

Poderão ser aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira expedidos por instituições reconhecidas.

A não comprovação da proficiência em língua estrangeira até a data da Defesa da Dissertação acarretará no desligamento do/a discente do Programa.

A Universidade poderá oferecer cursos preparatórios não obrigatórios para o exame de proficiência em línguas, sendo que estes, bem como a prova de proficiência são custeados pelos/as discentes, com valores à parte da mensalidade do curso *stricto sensu*.

2.22 EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Para turmas 2018 e 2019:

Totalizados os créditos em disciplinas do núcleo básico, e obtida a aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira, o/a discente poderá submeter-se ao Exame de Qualificação.

O/a discente deverá submeter-se ao Exame de Qualificação entre o 15º e o 18º mês do curso, a contar da data da primeira matrícula no Programa.

Cabe ao/à orientador/a, ouvido o/a discente, indicar os membros da Comissão Examinadora e propor a data do Exame de Qualificação.

Cabe ao Colegiado homologar a Comissão Examinadora e a data do Exame de Qualificação.

Os membros da Comissão Examinadora deverão receber o trabalho impresso, no mínimo, 15 dias antes da data fixada para o Exame.

O Exame de Qualificação visa analisar o Projeto de Dissertação e sugerir modificações pertinentes ao desenvolvimento e finalização da pesquisa.

O Exame de Qualificação constará de:

- 1) Apresentação de texto escrito versando sobre a fundamentação teórica e a revisão bibliográfica. A análise crítica de fontes e/ou dados da pesquisa é aconselhada no

Exame de Qualificação.

2) Arguição oral sobre o texto escrito apresentado à Comissão Examinadora.

O Exame de Qualificação será realizado por uma Banca Examinadora composta por três examinadores titulares e um suplente, indicada pelo/a orientador/a e aprovada pelo Colegiado, sendo o/a orientador/a da Dissertação examinador/a nato/a da mesma e seu/sua Presidente/a.

A Banca Examinadora deverá fazer uma avaliação do trabalho, apresentar sugestões, propor as reformulações necessárias para seu aperfeiçoamento.

Na ata do Exame de Qualificação constará o resultado final na forma de “Aprovado” ou “Não Aprovado”.

O/a discente Não Aprovado/a poderá submeter-se a novo Exame, uma única vez, no prazo máximo de dois meses após a realização do primeiro Exame de Qualificação.

O prazo mínimo entre a realização do Exame de Qualificação e a Defesa será de três meses.

Em caso de exceder o prazo previsto, o/a discente deverá encaminhar requerimento à Coordenação, acompanhado de justificativa, anexando parecer do/a orientador/a, ficando a realização do Exame de Qualificação sujeita à aprovação do Colegiado.

O/a orientador/a deverá encaminhar à secretaria o Requerimento de Banca, disponível na Página do PPGE, na Internet.

A partir da turma 2020:

O/a discente poderá submeter-se ao Exame de Qualificação de Dissertação entre o décimo segundo e o décimo sexto mês após a primeira matrícula no Programa.

A Comissão Examinadora será composta por três examinadores/as titulares, da seguinte forma:

- a) dois/duas examinadores/as intenos/as, vinculados ao PPGE, sendo que o/a orientador/a é examinador/a nato/a e presidente;
- b) um/uma examinador/a externo/a ao Programa;

Na composição da Comissão Examinadora será designado/a um/uma examinador/a suplente do PPGE, que assumirá na impossibilidade de participação do/a examinador/a interno/a, exceto o/a orientador/a.

Poderão integrar a Comissão Examinadora mais do que um/a examinador/a externo/a ao PPGE, desde que aprovado pelo Colegiado.

Na impossibilidade justificada de o/a orientador/a presidir a banca, ele/ela será

substituído/a pelo/a Coordenador/a de Linha, sendo informado ao/à Coordenador/a do PPGE.

Os/as examinadores/as da Comissão Examinadora deverão receber o texto da dissertação no mínimo 15 (quinze) dias antes da data fixada para a Qualificação.

Poderá ocorrer a participação não presencial síncrona ou assíncrona de examinadores/as externos/as no Exame de Qualificação de Dissertação, de acordo com a normas internas da Instituição.

O Exame de Qualificação terá caráter público.

O Exame de Qualificação analisa a produção parcial da dissertação, sugerindo modificações pertinentes ao desenvolvimento e finalização da pesquisa.

O Exame de Qualificação constará de:

- 1) Apresentação de texto escrito com sumário, versando sobre a introdução, fundamentação teórico-metodológica, podendo incluir a análise crítica de fontes e/ou dados da pesquisa.
- 2) Arguição oral sobre o texto escrito apresentado à Comissão Examinadora.

A Comissão Examinadora deverá fazer a avaliação do trabalho, apresentar sugestões, propor reformulações necessárias ao aperfeiçoamento.

Na ata do Exame de Qualificação de Dissertação constará o resultado final na forma de “Qualificado”; “Não Qualificado”, acompanhado das sugestões da banca, quando pertinentes.

Na participação assíncrona não presencial, o/a examinador/a externo deverá emitir parecer escrito e assinado em folha timbrada da IES que está vinculado, que será lido pelo Presidente da Comissão Examinadora, anexado à ata, arquivado na secretaria e entregue ao aluno.

O/a discente não aprovado/a no Exame de Qualificação de Dissertação deverá submeter-se a novo Exame de Qualificação de Dissertação, uma única vez, no prazo máximo de sessenta (60) dias após a realização da primeira, na qual, se reprovado, será desligado do Programa.

A Comissão Examinadora, no novo Exame de Qualificação de Dissertação, deverá ser composta pelos/as mesmos/as examinadores/as da primeira avaliação, salvo impedimentos.

O prazo mínimo entre a realização do Exame de Qualificação e a Defesa será de cinco meses.

O/a orientador/a deverá encaminhar à secretaria o Requerimento de Banca, disponível na Página do PPGE, na Internet.

2.23 BANCA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Para turmas 2018 e 2019:

Para submeter-se à Defesa de Dissertação, o/a discente deverá ter sido aprovado/a na integralidade dos créditos previstos no Programa, no Exame de Proficiência em língua estrangeira, no Exame de Qualificação e apresentar solicitação ao Colegiado, mediante ofício do/a orientador/a.

Para obtenção do título de Mestre/a, o/a discente deve demonstrar, na Dissertação, domínio do tema escolhido, atualização bibliográfica, capacidade de sistematização e de análise crítica.

A Dissertação de Mestrado deverá ser redigida em Língua Portuguesa, respeitando as normas técnicas da ABNT, levando em conta as sugestões da Comissão Examinadora de Qualificação, as indicações do/a orientador/a e as especificações estabelecidas pelo Colegiado.

A Dissertação de Mestrado deverá ser entregue à Comissão Examinadora com antecedência mínima de 30 dias da data fixada para a Defesa da Dissertação.

A Defesa da dissertação deverá ocorrer dentro de 24 meses, contados a partir da matrícula no curso.

Uma vez composta a Comissão Examinadora, mediante aceite dos seus integrantes, o/a discente defenderá a Dissertação, em sessão pública, no prazo mínimo de quinze dias e no máximo de 45 dias, em local definido pelo Colegiado.

A Dissertação de Mestrado será julgada por uma Comissão Examinadora composta por 3 examinadores efetivos, sendo o/a orientador/a examinador/a nato/a e seu/sua Presidente/a.

Somente professores com título de Doutor, Livre Docente ou equivalente, poderão ser examinadores da Banca de Defesa Pública de Dissertação.

A Comissão Examinadora, indicada pelo/a orientador/a e aprovada pelo Colegiado, deverá contar com 1 examinador/a suplente, que só emitirá parecer na ausência de um titular.

Um dos/as examinadores/as efetivos/as da Banca Examinadora deverá pertencer ao quadro docente de outra Instituição de Ensino Superior.

A dinâmica da sessão de Defesa de Dissertação, a distribuição de tempo de apresentação do/a discente e a arguição dos integrantes da Banca ficarão a cargo da Comissão Examinadora.

No julgamento da Dissertação, serão atribuídos os conceitos de “Aprovado”, “Aprovado com restrições” ou “Não Aprovado”, prevalecendo o parecer de, no mínimo, dois/duas examinadores/as.

O conceito “Aprovado com restrições” implicará a reformulação de conceitos e análises pertinentes ao trabalho, sugeridas pelos/as examinadores/as da Comissão Examinadora.

Os casos em que constatar e confirmar plágio serão resolvidos por norma interna ou decisão do Colegiado.

No caso de o/a discente obter o conceito “Aprovado com restrições”, a homologação do título de Mestre/a em Educação ficará condicionada à apresentação revisada do trabalho, no prazo de 60 dias, com supervisão e anuência do/a orientador/a.

O/a orientador/a deverá encaminhar à secretaria o Requerimento de Banca, disponível na Página do PPGE, na Internet.

A partir da turma 2020:

A Dissertação de Mestrado deverá ser redigida em Língua Portuguesa, respeitando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Elaborada a dissertação e cumpridas as demais exigências para a integralização do curso, o/a discente deverá defendê-la em sessão pública e presencial, perante banca examinadora constituída de especialistas, aprovada pelo Colegiado e designada pelo/a Coordenador/a do Programa de Pós-Graduação, conforme este Regimento.

A Defesa da Dissertação deverá ocorrer dentro do prazo dos vinte e quatro (24) meses contados a partir da primeira matrícula no Programa.

Para submeter-se à Defesa Final de Dissertação, o/a discente deverá:

- I – ser aprovado/a na integralidade dos créditos previstos no Programa;
- II – ser aprovado/a no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e no Exame de Qualificação da Dissertação;
- III – apresentar solicitação de Defesa de Dissertação ao/à Coordenador/a com anuência do/a orientador/a;

Em casos excepcionais, poderá ser concedida a prorrogação por prazo máximo de seis meses, a partir de requerimento do/a discente, endossado pelo/a orientador/a e com anuência do Colegiado.

A Dissertação de Mestrado, em quatro (4) cópias físicas e/ou digital, deverá ser entregue e protocolada na secretaria de Apoio ao Programa, acompanhada de anuência do/a

orientador/a, com antecedência mínima de vinte (20) dias, contados a partir da data fixada para a Defesa da Dissertação.

Somente docentes com título de Doutor, Livre Docente ou equivalente, vinculados a Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, poderão ser examinadores/as da Comissão de Defesa de Dissertação, salvo exceção definida pelo Colegiado do PPGE.

A Comissão de Defesa de Dissertação será composta por três examinadores/as titulares, da seguinte forma:

- a) dois/duas examinadores/as internos/as, vinculados ao PPGE, sendo que o/a orientador/a é examinador/a nato/a e presidente;
- b) um/uma examinador/a externo/a ao Programa.

Na composição da Comissão de Defesa de Dissertação será designado/a um/uma examinador/a suplente do PPGE, que assumirá na impossibilidade de participação do/a examinador/a interno/a, exceto o/a orientador/a.

Poderão integrar a Comissão de Defesa de Dissertação mais do que um/a examinador/a externo/a ao PPGE, desde que aprovado pelo Colegiado.

Na impossibilidade justificada de o/a orientador/a presidir a Comissão de Defesa de Dissertação, ele/ela será substituído/a pelo/a Coordenador/a de Linha de Pesquisa, sendo informado ao/à Coordenador/a do PPGE.

A Defesa de Dissertação terá caráter público.

A dinâmica da sessão de Defesa de Dissertação, a distribuição de tempo de apresentação do/a candidato e a arguição dos/as examinadores/as da Comissão de Defesa de Dissertação respeitarão as instruções específicas estabelecidas pelo/a presidente da Comissão de Defesa de Dissertação.

Poderá ocorrer a participação não presencial síncrona ou assíncrona de examinadores/as externos/as na Defesa de Dissertação, de acordo com a normas internas da Instituição.

No caso de ser constatado o crime de plágio no texto da produção escrita, a Coordenação do PPGE deverá ser informada para que solicite à Instituição a constituição de Comissão de Processo de Sindicância para apurar os fatos e tomar as devidas providências.

No julgamento da Dissertação serão atribuídos os conceitos: "Aprovado" ou "Não Aprovado", prevalecendo o parecer da maioria simples dos/as examinadores/as.

Na participação assíncrona não presencial, o/a examinador/a externo deverá emitir parecer escrito e assinado em folha timbrada da IES que está vinculado, que será lido pelo Presidente da Comissão de Defesa de Dissertação, anexado à ata, arquivado na secretaria e

entregue ao aluno.

Em documentação específica, elaborada pela Secretaria do PPGE destinada a tal fim, será lavrada, pelos membros da Comissão de Defesa de Dissertação, ata de Defesa de Dissertação, contendo as informações pertinentes e o parecer final Comissão.

Qualquer alteração na data prevista para a Defesa de Dissertação deverá ser solicitada formalmente pelo/a discente à Coordenação do Programa, tendo em anexo parecer do/a orientador/a e devendo o pedido ser homologado pelo Colegiado.

As modificações sugeridas pela Comissão de Defesa de Dissertação deverão ser realizadas no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da data da Defesa e apresentadas ao/à orientador/a.

O/a orientador/a deverá encaminhar à secretaria o Requerimento de Banca, disponível na Página do PPGE, na Internet.

2.24 ENTREGA DA VERSÃO FINAL DA DISSERTAÇÃO

A versão final deve ser entregue em 2 (duas) vias impressas e 1 (uma) via em formato digital, salva em PDF.

Modelo (*Template*):

O modelo padrão da capa editável e o modelo da parte interna da Dissertação (template) está disponível no site do PPGE, poderá ser acessado no link: http://www.uniplaclages.edu.br/mestrado_educacao/

O modelo padrão para impressão encontra-se disponível na VN – Cópias na loja do Centro (Contato com Mateus, pelo fone 49-3222-3661).

Ficha Catalográfica:

Este serviço está disponível na Biblioteca. Poderá ser solicitado por e-mail as seguintes informações da dissertação: Autor(a), título, orientador(a), coorientador(a), se houver, número de páginas e o resumo com as palavras-chave. Enviar para o e-mail: biblioteca@uniplaclages.edu.br

A folha de rosto que compõe a impressão da dissertação é entregue pelo orientador no dia da defesa.

Termo de Autorização de publicação

Modelo disponível na secretaria do PPGE (01 via).

Atividades complementares

Solicitar via portal do aluno requerimento das atividades complementares. Apresentar os certificados de participação em eventos no mínimo 30 horas de acordo com o regimento do programa.

Comprovante de submissão de artigo

No ato de entrega o/a mestrando/a deverá entregar o comprovante de submissão de artigo para publicação.

Apresentar uma via do curriculum lattes atualizado

2.25 COMITÊ DE ÉTICA E PESQUISA E PLATAFORMA BRASIL

O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é um colegiado interdisciplinar e autônomo, que existe nas instituições que realizam pesquisas envolvendo seres humanos. Foi criado para defender os interesses dos sujeitos das pesquisas em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro dos padrões éticos.

O CEP é responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos de todas as pesquisas envolvendo seres humanos.

Dessa forma, todo projeto de pesquisa que envolva seres humanos deve ser submetido ao Comitê de Ética e Pesquisa da UNIPLAC antes que a pesquisa comece a ser efetivamente realizada. Para que isso ocorra, o/a pesquisador/a deve se cadastrar na Plataforma Brasil e inserir seu projeto, conforme formato exigido pela plataforma.

Mais informações estão disponíveis no endereço eletrônico:
<http://www.uniplaclages.edu.br/cep>

2.26 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

O Programa sugere que os mestrandos participem de eventos científicos, priorizando os relacionados no Calendário de Eventos da Educação, disponível no site do PPGE, ou os indicados pelos/as orientadores/as de cada mestrando/a.

2.27 GRUPOS DE PESQUISA

O PPGE, através de seus docentes, conta com os seguintes grupos de Pesquisa credenciados pela UNIPLAC e que compõem o Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil registrados na Plataforma Lattes □ CNPq (<http://lattes.cnpq.br/web/dgp>):

1 Gênero, Educação e Cidadania na América Latina (GECAL/América do Sul)

Líder: Profa. Dra. Mareli Eliane Graupe

Descrição: O grupo de Pesquisa GECAL é relevante porque reúne pesquisador@s de diferentes países e Instituições de Ensino Superior na América do Sul em torno das temáticas Educação, Estudos de Gênero e Cidadania. Esse grupo possui como finalidade aumentar o impacto de suas pesquisas e com isso maior repercussão internacional e relevância nacional e local, atendendo as demandas de nossa sociedade. Com a realização de nossas pesquisas buscaremos articular o tripé Pesquisa, Ensino e Extensão na perspectiva da construção de uma universidade comprometida com a qualidade e com a luta contra as injustiças sociais na nossa sociedade.

O GECAL apresenta um caráter inter e transdisciplinar, proporcionando aos integrantes das linhas de pesquisa a capacidade de gerar conhecimentos de fronteira, com destaque a temas relevantes da atualidade, que permitam associar pesquisador@s com diferentes competências em propostas bem definidas e focadas, e levando em conta as atividades científicas que podem ser geradas como fruto dessa associação: publicações em revistas científicas, livros, formação de novas equipes, de recursos humanos nas próprias instituições envolvidas e geração de conhecimentos fundamentais para políticas públicas no campo da educação.

Linhas de Pesquisa

- Educação, Gênero, Diversidade e Movimentos Sociais
- Estudos Epistemológicos em Política Públicas: Gênero e Educação
- Gênero, História e Cidadania
- Gênero, Diversidade e Sexualidade no Campo da Educação_

<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/39542>

2 Grupo de Pesquisa em Educação e Desenvolvimento Territorial: Políticas e Práticas (GEDETER)

Líder: Prof. Dr. Geraldo Augusto Locks

Descrição: A relevância deste Grupo de Estudos em Educação e Desenvolvimento Territorial: políticas e práticas (GEDETER) reside no fato de reunir pesquisadores voltados para o desenvolvimento territorial. Ao articular ensino, pesquisa e extensão este Grupo contribui para a efetivação de uma Universidade socialmente relevante no cumprimento de sua identidade enquanto Instituição de Ensino Superior (IES). A proposição é de que o Grupo tenha um caráter inter e transdisciplinar, proporcionando aos integrantes das linhas de pesquisas a capacidade de gerar conhecimentos de fronteira, com destaque para temas relevantes e relacionados com políticas públicas e práticas educacionais voltadas à construção de processos socioculturais emancipatórios.

Linha de Pesquisa:

- Educação do Campo: políticas e práticas
- Educação e Economia Solidária
- Educação, Diversidade e Desenvolvimento Territorial

<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/31919>

3 Grupo de Estudos e Pesquisas em Ambiente, Educação e Saúde - GEPES AMBIENS

Líder: Profa. Dra. Lucia Ceccato de Lima

Descrição: O Grupo Estadual de Estudos e Pesquisas em Ambiente, Educação e Saneamento - GEPES AMBIENS, objetiva pesquisar as relações do ser humano com o ambiente, tendo como espaço mediador a educação ambiental na perspectiva da melhoria da qualidade de vida em áreas de abrangência do Aquífero Guarani/ Serra Geral. O Grupo se propõe a discutir temas relacionados às Políticas Públicas, Ambientalização das Instituições e Gestão ambiental como fundamentos para a formação humana e conseqüente transformação social.

Trata-se de um espaço de formação que apresenta discussões consistentes por meio de produções científicas e dez dissertações de mestrado defendidas e sete em andamento nas diferentes linhas de pesquisas propostas pelo Grupo. Essa produção repercute em produções de artigos, capítulos de livros, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos. Atualmente articula-se a seis projetos de pesquisa, sendo dois financiados pelo CNPQ e um pela FAPESC e três pela UNIPLAC.

Linhas de Pesquisa

- Educação Ambiental e Ambientalização das Instituições

- Epistemologia, Ensino Superior e Formação Humana
- Meio Ambiente e Eficiência Energética
- Meio Ambiente e Sustentabilidade em Área de Abrangência do Aquífero Guarani/Serra Geral
- Políticas Públicas Municipais e Gestão Ambiental

<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/16010>

4 Formação de Professores: Políticas Curriculares e Práticas Inclusivas para a Cultura da Paz na Educação (FORPAZ)

Líder: Profa. Dra. Lurdes Caron

Descrição: Tem por objetivo dar condições de continuidade nas investigações relacionadas a inclusões curriculares de diferentes atores sociais envolvidos com a Educação, sobretudo com a Educação Especial, a Educação Musical, o Ensino Religioso, Educação em Artes Visuais e Formação de Professores, agregando-os em um projeto comum e, ao mesmo tempo, diversificado. O projeto envolve áreas do conhecimento trabalhado na escola. Participam dele: pós-graduandos, mestrados e egressos, que de uma forma ou outra, estão vinculados à pós-graduação - mestrado em educação, a cursos de graduação em música, artes visuais, educação especial, ciências da religião, habilitação em ensino religioso, pedagogia e outros, das ciências humanas da Universidade do Planalto Catarinense e egressos da graduação em educação especial e do mestrado em educação. Nesse conjunto de inclusões curriculares, tendo em vista as exigências da contemporaneidade no campo educacional, emerge exigências quanto a formação de professores.

Linha de pesquisa:

- Cultura da Paz e Fenômeno Religioso
- Direitos Humanos, Educação Especial e Inclusão
- Formação de Professores, Currículo e Práticas Pedagógicas

<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/464520>

5 Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Ensino de Filosofia e Educação Filosófica - Regional Planalto Catarinense

Líder: Profa. Dra. Vanice dos Santos

Descrição: O Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre o Ensino de Filosofia (NESEF) foi criado em 1999 por iniciativa de professores e estudantes de Licenciatura em Filosofia da UFPR e professores de Filosofia da rede pública paranaense. Foi institucionalizado pela Portaria N° 031/02 - ED, em 05/12/02, expedida pelo Conselho Setorial de Educação da UFPR. Em outubro de 2009 o grupo foi certificado pela UFPR e registrado/credenciado no CNPq. Os estudos e pesquisas versam sobre a educação filosófica e também sobre o ensino de filosofia. Parte dos resultados das pesquisas foram publicizados em forma de artigos e estão disponíveis em: www.nesef.ufpr.br. Além disso, os livros "Textos filosóficos em discussão", "Discutindo textos filosóficos" e "Textos clássicos de Filosofia" foram publicados com trabalhos produzidos a partir das discussões do Grupo. O grupo de pesquisa NESEF – Regional Planalto Catarinense foi criado na Uniplac e certificado junto ao CNPq no ano 2011. O grupo, estando na área de confluência da filosofia e educação, dedica-se a estudar fundamentos da educação. Em andamento a pesquisa “Conflitos sociais e forças morais: educação para a convivência solidária”.

Linhas de pesquisa:

- Educação Filosófica
- Educomunicação: práticas educacionais
- Ensino de Filosofia

<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/2277655306193297>

6 Núcleo de Pesquisa em Educação Básica - NuPEB

Líder: Prof. Dr. Jaime Farias Dresch

Descrição: O objetivo do Grupo é pesquisar a dimensão política da Educação Básica e suas relações com a formação humana, levando em consideração os processos de elaboração, implementação, avaliação, resistência e redefinição das políticas educacionais. A investigação articula-se a partir de duas linhas de pesquisa: 1) Pedagogia da Infância, Políticas e Diferenças: investiga temas ligados à infância e às políticas educacionais, buscando ampliar o conhecimento sobre as metodologias de pesquisa com crianças, pesquisas com documentos, genealogia e análise foucaultiana do discurso, estudos culturais sobre educação, escola, diferença e diversidade; 2) Formação de professores e Cotidiano escolar: investiga os processos formativos no ambiente educacional, abrangendo os diferentes focos das políticas para a Educação Básica como formação inicial e continuada de professores, avaliação, currículo, direitos humanos e diversidade, gestão democrática e financiamento.

Linhas de pesquisa:

- Pedagogia da Infância, Políticas e Diferenças;
- Formação de professores e cotidiano escolar.

<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/269063>

7 Formação continuada e protagonismo de egressos da Pós-graduação para alavancar mudanças em seus espaços de trabalho a partir dos resultados de pesquisa

Líder: Profa. Dra. Maria Selma Grosch

Descrição: O Grupo de Pesquisa é coordenado pelas Profa. Dra. Maria Selma Grosch (Líder) e pela Profa. Ma. Vanir Peixer Lorenzini. Este grupo foi criado em 2011, tendo como principal objetivo discutir o papel dos egressos do Stricto Sensu e a contribuição, do conhecimento produzido, para transformação social. A partir de 2017, as discussões do grupo tem sido a socialização das pesquisas num contexto de formação continuada para a pesquisa em educação. No corrente ano foi iniciado o processo de parceria do PPGE/UNIPLAC e a Rede Municipal de Ensino de Lages, especialmente em ações voltadas para a programação do Congresso Municipal de Educação. Foram realizadas reuniões com egressos do Mestrado em Educação, com o objetivo de mobilizar o conhecimento produzido nas Dissertações de Mestrado, contribuindo para a programação acadêmico-científica do referido congresso.

Linhas de pesquisa:

- Itinerâncias, mobilidade & inserção profissional;
- Políticas de Formação Inicial e Continuada de Professores;
- Reconhecimento e recuperação de memórias coletivas.

<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/35828>

